

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("**Companhia**" ou "**Dasa**"), por sua Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 14h00, de **modo exclusivamente digital**, através do boletim de voto à distância física ou digital ou por sistema eletrônico da plataforma digital da Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (ii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) Aprovar o (a) "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Protocolo e Justificação FHPJ**"); (b) "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Aliança Biotecnologia Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Protocolo e Justificação Aliança**"); e (c) "*Protocolo e Justificação de Incorporação do Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Protocolo e Justificação Instituto de Hematologia**" e, em conjunto com o Protocolo e Justificação FHPJ e o Protocolo e Justificação Aliança, "**Protocolos e Justificação**"), que contêm os termos e condições das incorporações, respectivamente, da (a.1) Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. ("**FHPJ**"); (b.1) Aliança Biotecnologia Ltda. ("**Aliança**"); e (c.1) Instituto de Hematologia de S. J. R. Preto Ltda. ("**Instituto de Hematologia**" e, em conjunto com FHPJ e Aliança, "**Sociedades Incorporadas**") pela Companhia ("**Incorporações**");
- (iv) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("**Empresa Avaliadora**"), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos ativos líquidos das Sociedades Incorporadas, no âmbito das Incorporações ("**Laudos de Avaliação**");

- (v) Examinar e aprovar os Laudos de Avaliação;
- (vi) Examinar e aprovar as Incorporações;
- (vii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança corporativa à Companhia; e
- (viii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

Do Exercício do Direito de Voto: a participação do acionista poderá ser pessoal, por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada), ou por meio de mecanismos de participação a distância, conforme abaixo:

(i) Participação de forma digital. Será realizada por meio da Plataforma Digital. O acionista que desejar participar da AGOE à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"):

- A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista (ou representante e procuradores) deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/249309735](https://assembleia.ten.com.br/249309735)), até o dia 26 de abril de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária da Companhia obtida em 28 de abril de 2026 e com data-base de 23 de abril de 2026, ele não poderá acessar o ambiente da Assembleia.
- Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista (ou representante e procuradores), via Plataforma Digital, para viabilizar a sua participação: **(a)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; **(b)** instrumentos que comprovem a identidade do acionista; e, se acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento; **(c)** os atos que comprovem a representação, como **(c.1)** no caso de acionista pessoa jurídica: último contrato social/estatuto social consolidado e registrado, atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação; **(c.2)** no caso de acionista fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo; último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação.

- Após realização do cadastro na Plataforma Digital, o acionista (ou representante e procuradores) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista (ou representante e procuradores) para participação na AGOE, que deverão ser enviados pelo acionista (ou representantes e procuradores) até o dia 26 de abril de 2026. Os documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.
 - Após a solicitação de cadastro, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado “Painel de Representantes”, que pode ser acessado por meio do [link: \(https://assembleia.ten.com.br/249309735\)](https://assembleia.ten.com.br/249309735). Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados.
 - Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista (ou representante e procuradores) não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br.
 - Caso a solicitação de cadastro do acionista (ou representante e procuradores) seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista (ou representante e procuradores) regularizar o seu cadastro até o dia 26 de abril de 2026.
 - A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista (ou representante e procuradores) possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOE por meio da Plataforma Digital.
 - A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas (ou representante e procuradores) se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. Após o início da AGOE, não será permitido a entrada de acionistas (ou representante e procuradores).
- (ii) Participação por meio de votação à distância.** A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: **(a)** transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; **(b)** transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia por meio do site Itaú Assembleia Digital, sendo necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital, cujas orientações estão descritas em (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/>); **(c)** transmitir as instruções de voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; **(d)** preencher os boletins de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à

Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, junto com os documentos aplicáveis (“**BVD Físico**”); ou **(e)** preencher os boletins de voto à distância digital diretamente na Plataforma Digital por meio do *link* <https://assembleia.ten.com.br/249309735>, enviando os documentos aplicáveis e confirmando a manifestação de voto ao fim do preenchimento dos campos disponíveis para votação (“**BVD Digital**”). Considera-se, para todos os fins, o BVD Digital como enviado diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas Resolução CVM 81 e nos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Dos Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores e das Senhoras Acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e os boletins de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as cópias das demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes serão publicados, em 31 de março de 2026, no jornal Diário de Notícias (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>).

Barueri, 27 de março de 2026.

Dulce Pugliese de Godoy Bueno
Presidente do Conselho de Administração